



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
"Superintendência de Compras e Licitações"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2017

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 41/2017

Processo nº 23205.002154/2017-91

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Avenida Fernando Machado, 108 E, Bairro Centro, em Chapecó/SC, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **PROF. PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN**, nomeado pela Portaria nº 209 de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U de 13 de Março de 2013, inscrito no CPF sob o nº 950.605.969-15, portador da Carteira de Identidade nº 2997109 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2017, publicada no D.O.U. De 26/10/2017, processo administrativo nº 23205.002154/2017-91, RESOLVE registrar os preços da empresa **LIA MARA GRACIOLI - ME**, CNPJ Nº 23.858.215/0001-43, com endereço na Avenida 7 De Setembro, nº 245, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.700-000, representada por **LIA MARA GRACIOLI**, inscrito no CPF 950.869.190-53, portador da carteira de identidade nº 6061970908, expedida pela SSP/RS indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de mobiliário padrão para atendimento das demandas da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 41/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br

Nº	Descrição Item	Preço Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Total do item
1	<p>I.SA2 - MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE</p> <p>1. CERTIFICAÇÕES Os licitantes deverão apresentar laudos de Laboratórios ou Certificados de Conformidade que obedeçam às seguintes normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos ou versões posteriores; NBR 8094 - Corrosão por exposição em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (material metálico) ou versões posteriores; ABNT NBR 5841:2015 - determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas ou versões posteriores; ABNT NBR 4628-3:2015 - grau de enferrujamento, essa ABNT cancela e substitui NBR 5.770/84 ou versões posteriores. Observação: A comprovação de atendimento das referidas NBRs deve ser realizada através de laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO. Os laudos devem corresponder a análise do lote de produtos que será encaminhado à UFFS e a data de análise não poderá ser superior a um ano, salvo em casos de certificação de modo de produção e não a certificação do material em si e para esses casos o fabricante deve emitir declaração, sob as penas da lei, de que o laudo corresponde ao modo de produção e permanece válido e vigente. A madeira utilizada para fabricação da mesa, deve ter origem legal, preferencialmente proveniente de áreas de florestas nativas com Projeto de Manejo Florestal aprovado pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento, podendo apresentar como comprovação de origem legal da madeira CTF do IBAMA, DOF, CERFLOR, FSC, ou certificação compatível. Garantia de Fábrica de 5 anos.</p> <p>2. DESTINAÇÃO Salas de aula da UFFS.</p> <p>3. DIMENSÕES Tampo: 900 x 650 mm. Altura: de 600 a 900 mm, montada.</p> <p>4. COMPONENTES</p> <p>4.1 TAMPO Tampo em MDP ou MDF de 15 mm com cavidade convexa, revestido com BP texturizado nas duas faces, cor argila. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. Fixação do tampo na estrutura deve ser com 6 parafusos.</p> <p>4.2 ESTRUTURAEstrutura sob o tampo confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com tubo de aço 30x40, 30x30 e 25x25, com regulagem de altura através de manipuladores laterais, com porta livros em aramado na lateral. Pés em chapa dupla. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas. Pintura electrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 60 micrometros, na cor preta fosca. Fixação do tampo e painel com parafusos na cor preta e buchas metálicas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem qualquer superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.</p>	R\$ 481,27	Unidade	13	R\$ 6.256,51
TOTAL					R\$ 6.256,51

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br



Handwritten signature and stamp of the official, including the name 'Vehil' and a stylized signature.

5. CONDIÇÕES GERAIS

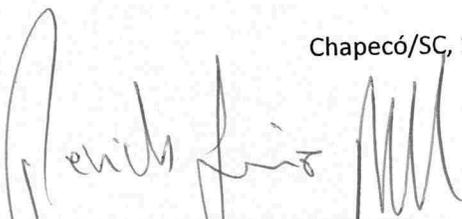
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Chapecó/SC, 17 de Novembro de 2017.


UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Réricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura


LIA MARA GRACIOLI – ME
Lia Mara Gracioli
Sócia - Proprietária

TESTEMUNHAS:


NOME: CRISTIANO GRACIOLI
CPF: 619.338.040-04


NOME: JUAREZ MACHADO JUNIOR
CPF: Siape: 2100583
Chefe do Serviço de Gestão de Fornecedores
Pró - Reitoria de Administração e Infraestrutura
Universidade Federal da Fronteira Sul -UFFS